



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA NORMATIVA Nº 887, DE 10 DE MARÇO DE 2023**

Altera a Portaria Normativa PGJ nº 777, de 10 de novembro de 2021, que institui a Política de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.3670.0011714/2023-41,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria Normativa PGJ nº 777, de 10 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.....

I – quatro membros, além dos coordenadores dos Núcleos de Direitos Humanos e de 1 (um) dos coordenadores do Núcleo de Atenção às Vítimas;

§ 3º A designação dos integrantes do Comitê será realizada de forma a obter composição plural, com a participação, sempre que possível, de pessoas pertencentes a cada um dos grupos objeto desta Portaria, com a indicação de suplente, se cabível.

§ 5º As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples, presente a maioria absoluta de seus integrantes.

§ 6º A Coordenação do Comitê poderá convidar outros membros e servidores para participar de reuniões e grupos de trabalho.” (NR)

“Art.7º.....

IX – subsidiar e acompanhar o encaminhamento dado às denúncias de violações de direitos humanos, discriminação, assédio ou conflitos nas relações de trabalho por motivo de discriminação no MPDFT que firam ou estejam em desacordo com esta Política, atuando, se necessário, como órgão consultivo.” (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 16/03/2023, às 19:30, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0187136** e o código CRC **F640D22A**.

19.04.3670.0011714/2023-41